



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (44) 3640-1181 – E-mail esperancanova@uol.com.br CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

Estado do Paraná

LEI Nº. 292/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VALDIR HIDALGO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL **SANSIONO** A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.312,61 (Cinco mil trezentos e doze reais e sessenta e um centavos) para atendimento das despesas com Convênio IGD-BF (Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família) constantes do Orçamento, suprimindo as seguintes dotações orçamentárias:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	24417002.018	31757*	Manut. das Ativ. de Assist. Social	3.3.90.30.00.00	2.462,61
03	009	24417002.018	31757*	Manut. das Ativ. de Assist. Social	3.3.90.36.00.00	250,00
03	009	24417002.018	31757*	Manut. das Ativ. de Assist. Social	4.4.90.52.00.00	2.600,00
Total						5.312,61

* 31757 – FMAS / IGDB-BF

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de superávit financeiro vinculado na fonte de recurso **31757 FMAS IGD-BE** do convênio IGD-BF (Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família).

Art. 3º - Fica alterado na Lei Municipal nº 278/2006 (Plano Plurianual de Investimentos) e na Lei Municipal nº 260/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentária), o seguinte Programa:

ÓRGÃO	SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA	1700 – GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE	P/A/O	PRODUTO	UNID MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALOR
Manter as atividades de Assistência Social.	Fundo Municipal de Assistência Social	A	Atividade	Geral	2006	Unidade	141.000,00
					2007		169.012,61
					2008		160.000,00
					2009		180.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 10 (dez) de abril de 2007.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO